

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1515 de 19.07.02

DECRETO Nº 10.701/02
DE 17 DE JULHO DE 2.002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 82.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º e 8º da Lei 5.982, de 14 de Dezembro de 2.001 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO			
SECRETARIA GERAL			
05.10			
05.10-0412202.2046	Manutenção dos Eventos Oficiais		
05.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00	
05.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	67.000,00	

Art. 2.º - O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

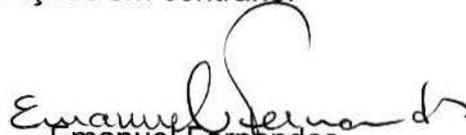
GABINETE DO PREFEITO			
SECRETARIA GERAL			
05.10			
05.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços		
05.10-339014	Diárias – Civil	4.000,00	
05.10-339035	Serviços de Consultoria	5.000,00	
05.10-339037	Locação de Mão-de-Obra	3.000,00	
05.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00	
05.10-339093	Indenizações e Restituições	7.000,00	
05.10-449051	Obras e Instalações	1.000,00	
05.10-449092	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
05.10-0412202.2046	Manutenção dos Eventos Oficiais		
05.10-339014	Diárias – Civil	1.000,00	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO 10.701

2

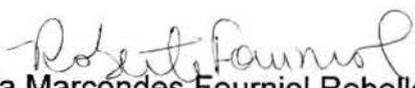
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dois.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos